



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

Ministério da Educação:

**Despacho:**

Determina o nível dos cursos ministrados nos Institutos do Magistério Primário (IMAP).

**Rectificação:**

Referente ao curso médio de Mecânica Geral, publicado no suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 39, de 30 de Setembro de 1998, página 22.

Ministérios dos Transportes e Comunicações e do Plano e Finanças:

**Diploma Ministerial n.º 5/99:**

Determina o Imposto de Compensação a cobrar no ano de 1999.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Despacho

O Ministério da Educação, no prosseguimento dos esforços para a expansão da rede escolar e da melhoria da qualidade de ensino, tem vindo a criar novas instituições de ensino.

Ao abrigo do Diploma Ministerial n.º 28/97, de 28 de Maio, foi aprovado o Plano de Estudos para os Institutos do Magistério Primário (IMAP).

Tendo-se verificado a omissão no Plano de Estudos, a respeito do nível dos cursos de formação de professores ministrados nos Institutos do Magistério Primário e, com o intuito de pôr cobro a esta lacuna, o Ministro da Educação, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 10/96, de 28 de Agosto, e no uso das competências que lhe são atribuídas, determina:

Único. O grau dos cursos ministrados nos Institutos do Magistério Primário (IMAP) é do nível médio.

Ministério da Educação, em Maputo, 8 de Julho de 1998.  
— O Ministro da Educação, *Arnaldo Valente Nhavoto*.

### Rectificação

Rectifica-se o nome da disciplina com o n.º 21 do Plano de Estudos do curso médio de Mecânica Geral, publicado no suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 39, de 30 de Setembro de 1998, página 22:

Onde se lê: «Fundamentos e Reparação e Climatização», deverá ler-se: «Fundamentos de Refrigeração e Climatização».

## MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO PLANO E FINANÇAS

### Diploma Ministerial n.º 5/99

de 3 de Fevereiro

Havendo necessidade de compatibilizar o Imposto de Compensação com os níveis de inflação registados desde 1987, ao abrigo do disposto no artigo 2 do Decreto n.º 24/89, de 8 de Agosto, determino:

Artigo 1. O Imposto de Compensação a cobrar no ano de 1999, é o estabelecido na tabela em anexa.

Art. 2. A taxa do Imposto de Compensação para os veículos automóveis ligeiros de passageiros será igual à fixada na tabela para os veículos com capacidade de carga inferior a 2000 Kg.

Art. 3. O presente diploma entra em vigor a 1 de Janeiro de 1999.

Maputo, 20 de Novembro de 1998. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Paulo Muxanga*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*.

Tabela das taxas propostas para o Imposto de Compensação (de Óleo ou Gasóleo) para veículos de mercadorias

Taxas aprovadas		Taxas aprovadas	
Até 2000 kg		De 2001 até 2500 kg	
Trimestre ...	10 000,00 MT	Trimestre	13 000,00 MT
Semestre ...	20 000,00 MT	Semestre . . .	25 000,00 MT
Ano ...	40 000,00 MT	Ano . . . . .	50 000,00 MT
De 2501 até 3000 kg		De 3001 até 3500 kg	
Trimestre ...	15 000,00 MT	Trimestre . . .	18 000,00 MT
Semestre . . .	30 000,00 MT	Semestre . . .	35 000,00 MT
Ano . . . . .	60 000,00 MT	Ano . . . . .	70 000,00 MT
De 3501 até 4000 kg		De 4001 até 4500 kg	
Trimestre . . .	20 000,00 MT	Trimestre	23 000,00 MT
Semestre ...	40 000,00 MT	Semestre . . .	45 500,00 MT
Ano . . . . .	80 000,00 MT	Ano . . . . .	91 000,00 MT

De 4501 até 5000 kg		De 5001 até 5500 kg	
Trimestre	25 500,00 MT	Trimestre ..	28 000,00 MT
Semestre .....	50 500,00 MT	Semestre .. ..	55 500,00 MT
Ano .....	101 000,00 MT	Ano .....	111 000,00 MT

De 5501 até 6000 kg		De 6001 até 6500 kg	
Trimestre ..	30 500,00 MT	Trimestre ..	33 000,00 MT
Semestre ..	60 500,00 MT	Semestre ..	65 500,00 MT
Ano .. .....	121 000,00 MT	Ano .....	131 000,00 MT

De 6501 até 7000 kg		De 7001 até 7500 kg	
Trimestre ...	35 000,00 MT	Trimestre ..	38 000,00 MT
Semestre .....	70 000,00 MT	Semestre .....	75 500,00 MT
Ano .. . . .	140 000,00 MT	Ano .....	151 000,00 MT

De 7501 até 8000 kg		De 8001 até 8500 kg	
Trimestre ...	40 000,00 MT	Trimestre ..	43 000,00 MT
Semestre .....	80 500,00 MT	Semestre .....	85 500,00 MT
Ano .. . . .	161 000,00 MT	Ano .....	171 000,00 MT

De 8501 até 9000 kg		De 9001 até 9500 kg	
Trimestre ..	45 500,00 MT	Trimestre	48 000,00 MT
Semestre .....	90 000,00 MT	Semestre .....	95 500,00 MT
Ano .....	181 000,00 MT	Ano .....	191 000,00 MT

De 9501 até 10 000 kg		De 10 001 até 10 500 kg	
Trimestre ..	50 000,00 MT	Trimestre ..	53 000,00 MT
Semestre .. ..	100 500,00 MT	Semestre .....	106 000,00 MT
Ano .. . . .	201 000,00 MT	Ano .....	212 000,00 MT

De 10 501 até 11 000 kg		De 11 001 até 11 500 kg	
Trimestre ..	55 000,00 MT	Trimestre	58 000,00 MT
Semestre .. ..	111 000,00 MT	Semestre .. .	116 000,00 MT
Ano .. . . .	222 000,00 MT	Ano .. . . .	232 000,00 MT

De 11 501 até 12 000 kg		De 12 001 até 12 500 kg	
Trimestre ..	60 000,00 MT	Trimestre	63 000,00 MT
Semestre .. .	120 500,00 MT	Semestre .. .	126 000,00 MT
Ano .. . . .	241 000,00 MT	Ano .. . . .	252 000,00 MT

De 12 501 até 13 000 kg		De 13 001 até 13 500 kg	
Trimestre ..	65 000,00 MT	Trimestre ..	68 000,00 MT
Semestre .....	131 000,00 MT	Semestre .....	136 000,00 MT
Ano .....	262 000,00 MT	Ano .....	272 000,00 MT

De 13 501 até 14 000 kg		De 14 001 até 14 500 kg	
Trimestre ...	70 000,00 MT	Trimestre ...	73 000,00 MT
Semestre .. .	141 000,00 MT	Semestre .....	146 000,00 MT
Ano .. . . .	282 000,00 MT	Ano .....	292 000,00 MT

De 14 501 até 15 000 kg		De 15 001 até 15 500 kg	
Trimestre ..	75 000,00 MT	Trimestre ...	78 000,00 MT
Semestre .. .	151 000,00 MT	Semestre .....	156 000,00 MT
Ano .. . . .	302 000,00 MT	Ano .. . . .	312 000,00 MT

De 15 501 até 16 000 kg		De 16 001 até 16 500 kg	
Trimestre ..	80 000,00 MT	Trimestre ...	83 000,00 MT
Semestre .....	161 000,00 MT	Semestre .....	166 000,00 MT
Ano .. . . .	322 000,00 MT	Ano .....	332 000,00 MT

De 16 501 até 17 000 kg		De 17 001 até 17 500 kg	
Trimestre ..	85 000,00 MT	Trimestre ..	88 000,00 MT
Semestre .. .	171 500,00 MT	Semestre .....	176 500,00 MT
Ano .. . . .	343 000,00 MT	Ano .....	353 000,00 MT

De 17 501 até 18 000 kg		De 18 001 até 18 500 kg	
Trimestre ...	90 000,00 MT	Trimestre ...	93 000,00 MT
Semestre .. .	181 500,00 MT	Semestre .....	186 500,00 MT
Ano .. . . .	363 000,00 MT	Ano .....	373 000,00 MT

De 18 501 até 19 000 kg		De 19 001 até 19 500 kg	
Trimestre ..	95 500,00 MT	Trimestre ...	98 000,00 MT
Semestre .. .	191 500,00 MT	Semestre .....	196 000,00 MT
Ano .....	383 000,00 MT	Ano .. . . .	392 000,00 MT

De 19 501 até 20 000 kg		De 20 001 até 20 500 kg	
Trimestre ..	100 500,00 MT	Trimestre ...	103 000,00 MT
Semestre .. .	201 500,00 MT	Semestre .....	206 500,00 MT
Ano .. . . .	403 000,00 MT	Ano .. . . .	413 000,00 MT

De 20 501 até 21 000 kg		De 21 001 até 21 500 kg	
Trimestre	105 500,00 MT	Trimestre ..	108 000,00 MT
Semestre .. .	211 500,00 MT	Semestre .. .	216 500,00 MT
Ano .. . . .	423 000,00 MT	Ano .. . . .	433 000,00 MT

De 21 501 até 22 000 kg		De 22 001 até 22 500 kg	
Trimestre	110 500,00 MT	Trimestre ..	113 000,00 MT
Semestre .. .	221 500,00 MT	Semestre .....	226 500,00 MT
Ano .. . . .	443 000,00 MT	Ano .....	453 000,00 MT

De 22 501 até 23 000 kg	De 23 001 até 23 500 kg
Trimestre ... 115 500,00 MT	Trimestre ... 118 000,00 MT
Semestre ..... 321 500,00 MT	Semestre ..... 236 500,00 MT
Ano ..... 463 000,00 MT	Ano ..... 473 000,00 MT

De 23 501 até 24 000 kg	De 24 001 até 24 500 kg
Trimestre ... 120 500,00 MT	Trimestre ... 123 000,00 MT
Semestre ..... 241 500,00 MT	Semestre ..... 246 500,00 MT
Ano ..... 483 000,00 MT	Ano ..... 493 000,00 MT

De 24 501 até 25 000 kg	De 25 001 até 25 500 kg
Trimestre ... 125 500,00 MT	Trimestre ... 128 000,00 MT
Semestre ..... 251 500,00 MT	Semestre ..... 256 500,00 MT
Ano ..... 503 000,00 MT	Ano ..... 513 000,00 MT

**Imposto de Compensação para veículos pesados de passageiros**

Taxas aprovadas	Taxas aprovadas
De 10 até 15 lugares	De 16 até 20 lugares
Trimestre ... 20 000,00 MT	Trimestre ... 23 000,00 MT
Semestre ..... 40 000,00 MT	Semestre ..... 45 500,00 MT
Ano ..... 80 000,00 MT	Ano ..... 91 000,00 MT

De 21 até 25 lugares	De 26 até 30 lugares
Trimestre .. 25 000,00 MT	Trimestre ... 28 000,00 MT
Semestre .. 50 500,00 MT	Semestre ..... 55 500,00 MT
Ano ..... 101 000,00 MT	Ano ..... 111 000,00 MT

De 31 até 35 lugares	De 36 até 40 lugares
Trimestre ... 30 000,00 MT	Trimestre ... 33 000,00 MT
Semestre ... 60 500,00 MT	Semestre ..... 65 500,00 MT
Ano ..... 121 000,00 MT	Ano ..... 131 000,00 MT

De 41 até 45 lugares	De 46 até 50 lugares
Trimestre ... 35 000,00 MT	Trimestre ... 38 000,00 MT
Semestre ..... 70 000,00 MT	Semestre ..... 75 500,00 MT
Ano ..... 140 000,00 MT	Ano ..... 151 000,00 MT

De 51 até 60 lugares	De 61 até 65 lugares
Trimestre ... 40 000,00 MT	Trimestre .. 43 000,00 MT
Semestre ..... 80 500,00 MT	Semestre ..... 85 500,00 MT
Ano ..... 161 000,00 MT	Ano ..... 171 000,00 MT

De 66 até 70 lugares	De 71 até 80 lugares
Trimestre ... 45 000,00 MT	Trimestre ... 48 000,00 MT
Semestre ..... 90 500,00 MT	Semestre ..... 95 500,00 MT
Ano ..... 161 000,00 MT	Ano ..... 191 000,00 MT

De 76 até 80 lugares	De 81 até 85 lugares
Trimestre ... 50 000,00 MT	Trimestre ... 53 000,00 MT
Semestre ..... 100 500,00 MT	Semestre ..... 106 000,00 MT
Ano ..... 201 000,00 MT	Ano ..... 212 000,00 MT

De 86 até 90 lugares	De 91 até 95 lugares
Trimestre ... 55 500,00 MT	Trimestre ... 58 000,00 MT
Semestre ..... 111 000,00 MT	Semestre ..... 116 000,00 MT
Ano ..... 222 000,00 MT	Ano ..... 232 000,00 MT

De 96 até 100 lugares	
Trimestre .. 60 000,00 MT	
Semestre ..... 120 500,00 MT	
Ano ..... 241 000,00 MT	

Preço — 1656,00 MT

---

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE